



Correio Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Distribuição Gratuita

Quarta - feira, 14 de novembro de 2012 Ano II ★ nº 149 www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



LEI Nº 5.058, de 8 de novembro de 2012.

“Introduz alterações na Lei nº 2.923, de 18 de janeiro de 1994, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dando outras providências”, modificada que foi pelas Leis de nºs 2.973, de 4 de outubro de 1994, 3.205, de 5 de junho de 1997, 3.235, de 2 de outubro de 1997, 3.535, de 8 de dezembro de 2000, 3.600, de 18 de junho de 2001, 3.845, de 13 de março de 2003 e 4.197, de 25 de novembro de 2005.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam introduzidas alterações na Lei nº 2.923, de 18 de janeiro de 1994, que “Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dando outras providências”, modificada que foi pelas Leis de nºs 2.973, de 4 de outubro de 1994, 3.205, de 5 de junho de 1997, 3.235, de 2 de outubro de 1997, 3.535, de 8 de dezembro de 2000, 3.600, de 18 de junho de 2001, 3.845, de 13 de março de 2003 e 4.197, de 25 de novembro de 2005, relativamente aos artigos 7º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 19 e 20, conforme consta dos parágrafos a seguir enunciados.

§ 1º - Fica revogado o inciso X do art. 7º.

§ 2º - Ficam acrescentados ao art. 10 os §§ 2º e 3º, renumerando-se o seu parágrafo único para § 1º, da seguinte forma:

“Art. 10 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - Todos os membros do Conselho Tutelar de Araguari serão submetidos à mesma carga horária semanal de trabalho, bem como aos mesmos períodos de plantão ou sobreaviso, sendo vedado qualquer tratamento desigual.

§ 3º - O disposto no parágrafo anterior não impede a divisão de tarefas entre os conselheiros, para fins de realização de diligências, atendimento descentralizado em comunidades distantes da sede, distritos municipais e zona rural, fiscalização de entidades, programas e outras atividades externas, sem prejuízo do caráter colegiado das decisões tomadas pelo Conselho Tutelar de Araguari.”

§ 3º - O art. 11 passa a ter nova redação, acrescentando-lhe os §§ 1º, 2º e 3º, conforme segue:

“Art. 11 – O Conselho Tutelar de Araguari será composto de 5 (cinco) membros e os candidatos mais votados serão nomeados conselheiros tutelares titulares e os demais serão considerados suplentes, pela ordem decrescente de votação.

§ 1º - Fica prorrogado até 31 de março de 2013, o mandato dos atuais membros do Conselho Tutelar para que se realize o processo seletivo e a escolha por sufrágio universal e direto dos novos membros do mencionado Conselho, de modo a evitar que o referido órgão fique acéfalo.

§ 2º - Considerando o disposto na Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, a partir de 1º de janeiro de 2016, o mandato dos conselheiros tutelares será de 4 (quatro) anos, devendo ser realizada eleição nos termos da mencionada Lei Federal, no primeiro domingo do mês de outubro do ano subsequente ao da eleição presidencial.

§ 3º - Até que sejam implementadas as regras da Lei nº 12.696, de 25 de julho de 2012, o mandato dos membros do Conselho Tutelar a serem eleitos conforme o disposto nesta Lei será pelo período de 1º de abril de 2013 até 31 de dezembro de 2015, permitida uma única recondução, mediante novo processo de escolha, nos termos da mencionada Lei Federal.”

§ 4º - O art. 12 passa a ter nova redação, ficando acrescentados ao mesmo os §§ 1º e 2º, conforme segue:

“Art. 12 – O processo de escolha para o Conselho Tutelar de Araguari ocorrerá com o número mínimo de 10 (dez) pretendentes devidamente habilitados.

§ 1º - Caso o número de pretendentes habilitados seja inferior a 10 (dez), o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente poderá prorrogar o prazo de inscrição de novas candidaturas por igual período, uma única vez, para que não haja prejuízo da garantia de posse dos novos conselheiros ao término do mandato em curso.

§ 2º - Em qualquer caso, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente deverá envidar esforços para que o número de candidatos seja o maior possível, de modo a ampliar as opções de escolha pelos eleitores e obter um número maior de suplentes.”

§ 5º - O art. 13 passa a ter nova redação, ficando acrescentados ao mesmo os §§ 1º e 2º, conforme segue:

“Art. 13 – Observados os parâmetros e normas definidas pela Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, pela Resolução Conanda nº 139, de 17 de março de 2010, pela Lei nº 2.923, de 18 de janeiro de 1994 e suas alterações, compete ao Conselho Tutelar de Araguari a elaboração e aprovação do seu regimento interno.

§ 1º - A proposta do regimento interno deverá ser encaminhada ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para apreciação, sendo lhes facultado o envio de proposta de alteração.

§ 2º - Uma vez aprovado, o regimento interno do Conselho Tutelar



Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Livya Dângela Póvoa de Lima
Secretária Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Imprensa da Prefeitura Municipal de Araguari
Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054
Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 -
Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo
de Pregão n.º 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.

Postos de distribuição gratuita:

ACIA - Associação comercial e Industrial de Araguari
- Avenida Tiradentes, 35 - Centro
Biblioteca Pública Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 11 - Centro
Câmara Municipal de Araguari
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 758 - Centro
Casa da Cultura
- Rua Cel. José Ferreira Alves, 1098 - Centro
CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Araguari
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 2.374
Controladoria Municipal
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Fiemg Unidade Central Sesi Senai
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 711
Fórum Dr. Oswaldo Pieruccetti
- Avenida Coronel Theodolino Pereira de Araújo, 860 - Centro
Fundação Aragarina de Educação e Cultura (FAEC)
- Rua Brasil Accioly, 360 - Centro
Procuradoria-geral do Município
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Administração
- Rua Virgílio de Melo Franco, 550 - Centro
Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Agronegócios
- Praça Sérgio Pacheco s/nº - Bairro Jóquei Clube
Secretaria Municipal de Educação
- Avenida Joaquim Antbal, 413 - Centro
Secretaria Municipal de Esportes
- Rua Virgílio de Melo Franco, 225 - Centro
Secretaria Municipal de Fazenda
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Gabinete
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Obras
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Planejamento e de Desenvolvimento Econômico e Turismo
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Saúde
- Rua Coronel Lindolfo França - 310 - Centro
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
- Rua Esplanada de Goiás, 395 - Bairro Goiás
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social
- Praça Gaioso Neves, 129 - Bairro Goiás
Superintendência de Água e Esgoto (SAE)
- Avenida Hugo Alessi, 50 11 - Centro

de Araguari será publicado, afixado em local visível na sede do órgão e encaminhada cópia ao Poder Judiciário e ao Ministério Público.”

§ 6º - O *caput* e os incisos IV e V do art. 14 recebem novas redações, ficando ainda acrescentados o inciso VI ao mesmo *caput* e o § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, conforme segue:

“Art. 14 - Para a candidatura a membro do Conselho Tutelar de Araguari serão exigidos os critérios do art. 133, da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, além dos seguintes requisitos:

...
IV - experiência comprovada mínima de 1 (um) ano na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

V - comprovação de conclusão do ensino superior;

VI - formação específica sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

§ 1º - ...

§ 2º - O membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente que queira concorrer na eleição para a escolha dos conselheiros tutelares terá que se desincompatibilizar afastando-se das suas funções no prazo de até 3 (três) meses antes do pleito, a contar a partir da publicação do respectivo edital.”

§ 7º - Ficam revogados os incisos I, II, III e o § 1º, todos do art. 15, bem como alterada a redação do seu inciso IV e acrescentado o inciso V, dando ainda nova redação ao § 2º, conforme segue:

“Art. 15 - ...

...
IV - a eleição será mediante sufrágio universal e direto, pelo voto facultativo e secreto dos eleitores do Município de Araguari, em processo a ser regulamentado e conduzido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

V - candidatura individual, não sendo admitida a composição por chapas.

...

§ 2º - A função de membro do Conselho Tutelar de Araguari exige dedicação exclusiva, vedado o exercício concomitante de qualquer outra atividade pública ou privada.”

§ 8º - O art. 17 passa a vigorar acrescido do § 2º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, conforme segue:

“Art. 17 - ...

§ 1º - ...

§ 2º - O exercício da autonomia do Conselho Tutelar de Araguari não isenta seu membro de responder pelas obrigações funcionais e administrativas junto ao órgão ao qual está vinculado, conforme previsão legal.”

§ 9º - O *caput* do art. 19 passa a ter nova redação, conforme segue:

“Art. 19 - Perderá o mandato o conselheiro que violar princípios do regimento interno ou for condenado por sentença irrecorrível, pela prática de crime ou contravenção, ou ainda se infringir dispositivos desta Lei.

...”

§ 10 - O *caput* do art. 20 passa a ter nova redação, ficando acres-

centados ao mesmo os §§ 2º, 3º, 4º e 5º, renumerando-se o parágrafo único para § 1º, conforme segue:

“Art. 20 – São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

§ 1º - ...

§ 2º - Ocorrendo vagância ou afastamento de quaisquer dos membros titulares do Conselho Tutelar de Araguari, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente convocará o suplente para o preenchimento da vaga.

§ 3º - Os conselheiros tutelares suplentes serão convocados de acordo com a ordem de votação e receberão remuneração proporcional aos dias que atuarem no órgão, bem como não haverá prejuízo da remuneração dos titulares quando em gozo de licenças e férias regulamentares.

§ 4º - No caso da inexistência de suplentes, caberá ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente realizar processo de escolha suplementar para o preenchimento das vagas.

§ 5º - A homologação da candidatura de membros do Conselho Tutelar de Araguari a cargos eletivos deverá implicar a perda de mandato por incompatibilidade com o exercício da função, a ser prevista na legislação local.”

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 8 de novembro de 2012.

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito

Virgínia Alcântara
Secretária do Trabalho e Ação Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 382/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 382/2012 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2012 - CONTRATANTE: Município de Araguari - **CONTRATADA:** Cosam Engenharia LTDA. - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para remediação da área do antigo aterro controlado municipal, conforme demais especificações do edital e seus anexos. - **VALOR:** R\$ 396.969,32 (Trezentos e noventa e seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e trinta e dois centavos). - **PRAZO:** 120 (cento e vinte) dias. - **DO:** (20120605) 02.01.25.00.17.541.0032.00.2.403.4.4.90.51.00.00 (Convênio nº. 0204/2007 Município de Araguari e Funasa - Secretaria Municipal de Meio Ambiente). - Araguari - MG, 15 de outubro de 2012. - Dejjair Flávio de Lima - Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 381/2012
CONCORRÊNCIA Nº. 02/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 381/2012 - CONCORRÊNCIA Nº. 02/2012 - CONTRATANTE: Município de Araguari - **CONTRATADA:** Empol - Empresa de Construção Civil LTDA. EPP. - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia civil para construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) Porte II, no âmbito do programa do governo federal denominado “PAC 2”, nos termos da portaria do Ministério da Saúde, sob o nº. 3.767, de 1º dezembro de 2010, conforme demais especificações do edital e seus anexos. - **VALOR:** R\$ 1.811.422,04 (Um milhão, oitocentos e onze mil, quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos). - **PRAZO:** 300 (trezentos) dias. - **DO:** (20120529) 02.01.22.00.10.302.0093.00.1.034.4.4.90.51.00.00 (VERBA 624.016-2 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE). - Araguari - MG, 16 de outubro de 2012. - Dejjair Flávio de Lima - Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2012
TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº. 34/2012 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 139/2012 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 03/2012 - CONTRATANTE: Município de Araguari - **CONTRATADA:** Constral Construtora Araújo LTDA. - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em obras de engenharia para término de reforma e acréscimo no Centro Educacional Municipal “Neusa Rodrigues Teixeira”, situado à Rua Jacyr Guedes da Costa, nº. 150, Bairro Morada de Fátima, nesta cidade de Araguari - MG, conforme demais especificações do edital e seus anexos. - **VALOR:** Acréscimo de R\$ 20.301,84 (Vinte mil, trezentos e um reais e oitenta e quatro centavos). - **PRAZO:** Prorrogação de 60 (sessenta) dias. - **DO:** (20120195) 02.01.08.00.12.361.0032.00.1.014.4.4.90.51.02.00 (Secretaria Municipal de Educação). - Araguari - MG, 20 de agosto de 2012. - Dejjair Flávio de Lima - Secretário Municipal de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA
TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI - TERMO DE DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇOS Nº. 19/2012 - Conforme ata de julgamento lavrada pela Comissão Permanente de Licitação no dia 25 (vinte e cinco) de outubro do ano de 2012, à fl. 78 dos autos do processo licitatório em epígrafe, considerando a ausência total de licitantes na respectiva sessão, declaro a licitação em exame DESERTA. Araguari-MG, em 30 de outubro de 2012. Dejjair Flávio de Lima - Secretário Municipal de Administração.



Edital de Pregão nº 147/2012

Em conformidade com a Lei 4292 /06 e Art.32 do Regimento Interno da Comissão de Análise e Seleção de Projetos Artísticos e Culturais, a Fundação Aragarina de Educação e Cultura –FAEC divulga o resultado das análises dos projetos protocolados de 02 de maio a 08 de maio de 2012, referentes ao Edital 01/2011.

A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal n.º 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002 e 146/2012, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER O CENTRO DE APOIO ESPECIALIZADO - CAE., UTILIZANDO VERBA 624.000-6**, mediante contrato, de acordo com o **Edital de Pregão nº 147/2012**, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **29 de novembro de 2012, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal, mediante o recolhimento da quantia de R\$5,00 (cinco reais), que deverá ser depositada na Conta nº 73.125-0, Agência 090-6 do Banco do Brasil S/A, ou gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari / MG : www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.

Protocolo	Proponente	Projeto	Pontuação	Valor Pleiteado	Valor Aprovado
01.01/2011 Maio	Pablo Pergentino Procópio Vieira	Rerigueri Festival – 2ª Edição	74	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
04.01/2011 Maio	Jesus Correia de Lima	Essência Cultural	67	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
05.01/2011 Maio	Leandro Pereira Silva	CD Promocional “Não Desista”	65	R\$ 9.918,50	R\$ 9.918,50
06.01/2011 Maio	Rafael Franco Marques Nunes	Banda Uganga Projeto de Prensagem do 4º CD “Eurocaos ao Vivo”	80	R\$ 9.944,00	R\$ 9.944,00
TOTAL				R\$ 39.862,50	R\$ 39.862,50

Gessy Carísio de Paula
Presidente da FAEC

(*) RESULTADO REPUBLICADO PARA FINS DE CORREÇÃO DE DADOS. ESTA MATÉRIA CANCELA E SUBSTITUI A ANTERIORMENTE PUBLICADA.



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**TOMADA DE PREÇOS 001/2012 – PROCESSO 034/2012
EXTRATO ADITIVO: 021 (PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO)**

CONTRATADA	CONSTRAL CONSTRUTORA ARAÚJO LTDA EPP		
ENDEREÇO	RUA SAMUEL SANTOS, 303 – CENTRO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-110		
CNPJ	16.823.213/0001-53		
VALOR GLOBAL CONTRATO INICIAL	79.800,00	(setenta e nove mil e oitocentos reais)	
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO, conforme itens 3.2 e 3.3 da planilha orçamentária	4.915,83	(quatro mil novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos)	
VALOR GLOBAL ATUAL DO CONTRATO	R\$84.715,83	(oitenta e quatro mil setecentos e quinze reais e oitenta e três centavos)	
FORMA DE PAGAMENTO	Fica alterada de 02 (duas) para 03 (três) etapas, conforme planilha apresentada pela Contratada e aceita pela equipe técnica da SAE		
OBJETO LICITADO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA EM GERAL NOS IMÓVEIS PERTENCENTES À SAE, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E MEMORIAL DISCRITIVO QUE FAZEM PARTE INTEGRANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO, INCLUSOS TODOS OS CUSTOS E DESPESAS INERENTES AOS SERVIÇOS, INCLUSIVE, MATERIAIS/PRODUTOS/EQUIPAMENTOS/MAQUINÁRIOS, ETC., A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DO OBJETO, demais especificações do edital, anexos e (em CD ROM)		
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02.01.20.00.17.512.0187.00.2.143.3.3.90.39.00.00		

Araguari – MG, 01 de novembro de 2012.

LUCIANA MENEZES DE RESENDE
Superintendente – SAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ART. 25, CAPUT, C/C ART. 26 AMBOS DA LEI 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº. **004/2012**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES NA ÁREA DE OTORRINOLARINGOLOGIA, CONFORME TABELA SIA/SUS.

EMPRESA HABILITADA À PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CENTRO DE DIAGNÓSTICO OTONEUROLÓGICO LTDA
CNPJ Nº 07.108.511/0001-70

ARAGUARI - MG, 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Dejair Flávio de Lima
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DA FASE DE HABILITAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DO MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ART. 25, CAPUT, C/C ART. 26 AMBOS DA LEI 8.666/93

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI/MG – RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº. **005/2012**.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE CLÍNICAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE VIDEOLARINGOSCOPIA, CONFORME TABELA SIA/SUS.

EMPRESA HABILITADA À PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS

CENTRO DE DIAGNÓSTICO OTONEUROLÓGICO LTDA
CNPJ Nº 07.108.511/0001-70

ARAGUARI - MG, 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Dejair Flávio de Lima
Secretário Municipal de Administração



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

**TOMADA DE PREÇOS 003/2012 – PROCESSO 7892/2012
EXTRATO CONTRATO: 054/2012**

CONTRATADA	NATURÁLIA SÍCIOAMBIENTAL LTDA
ENDEREÇO	RUA DR. AFRÂNIO, 150 – SALA 03 – CENTRO – ARAGUARI – MG – CEP 38440-072
CNPJ	07.202.614/0001-03
VALOR GLOBAL DO CONTRATO	R\$31.204,22 (trinta e um mil duzentos e quatro reais e vinte e dois centavos)
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPLANTIO (RECOMPOSIÇÃO DA FLORA - MUDAS) NAS BATERIAS DE POÇOS DA SAE, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETO TÉCNICO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, EM CONFORMIDADE COM DEMAIS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS (EM CD ROM).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FICHA 31 – 02.01.20.00.17.122.0032.00.2.150.3.3.90.39.00.00

Araguari – MG, 08 de novembro de 2012.

LUCIANA MENEZES DE RESENDE
Superintendente – SAE



SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifica o ato de Dispensa de Licitação nº 041/2012 no caso mencionado.

Conforme encaminhamento e requisição interna de Contratação RATIFICADO, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93, o presente ato de Dispensa de Licitação supra mencionado, que se destina à CONTRATAÇÃO DIRETA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM)

SCANNER DIGITAL, objetivando agilizar e atender a demanda dos serviços desenvolvidos na Assessoria Jurídica e Dívida Ativa da SAE.

Araguari (MG), 12 de novembro de 2012.

LUCIANA MENEZES DE RESENDE
Superintendente - SAE

ACABE COM A DENGUE. SÓ DEPENDE DE VOCÊ.

